

PORTARIA-TJ - 61002022
Código de validação: 73AF606AA9

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE
NA COMARCA BURITI/MA, NO PERÍODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 10
DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Juiz de Direito Titular da Comarca de Buriti, Dr. Galtieri Mendes de Arruda e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 480, *caput*, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça ;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar as condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a sugestão de prorrogação de suspensão do expediente dada pelo Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no OFC-DENG - 2732022, face à necessidade de acréscimo de serviços de manutenção predial nas dependências do Fórum da Comarca de Buriti, dentre outros serviços;

CONSIDERANDO os transtornos a serem ocasionados com a reforma, e que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo a ser gasto com a reforma predial, bem como, a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR A SUSPENSÃO do expediente de todo o Fórum da Comarca de Buriti/MA, no período de 05 de Dezembro a 10 de Dezembro de 2022. Não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º - PRORROGAR A SUSPENSÃO dos prazos processuais dos feitos que tramitam fisicamente nesta Comarca, que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior;

Art. 3º- Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados;

§ 1º - Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado;

Art. 4º – O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados, será remoto e será realizado através dos seguintes canais, das 08h às 18h, nos dias úteis:

Será utilizada a ferramenta **Balcão Virtual**, na aba serviços, do site www.tjma.jus.br, bem como, através do email institucional: vara1_bur@tjma.jus.br ou telefone do servidor plantonista.

§ 1º – As audiências já designadas para o período serão realizadas preferencialmente por meio virtual, devendo as partes e advogados, acessarem o link enviado no mandado de intimação/citação e caso as partes ou testemunhas não disponham de mecanismos para participação por videoconferência e em especial as testemunhas de processos criminais, que deverão comparecer ao Fórum quando serão conduzidas à sala cedida pelo Município, no imóvel sito ao lado do Fórum, onde é abrigada a sede do Conselho Tutelar da Comarca de Buriti, na medida da necessidade das audiências;

§2º – Ficam, no período fixado no caput, suspensos os prazos e canceladas as audiências dos processos que tramitam em meio físico, com exceção das audiências de réus presos.

§ 2º. Para o ingresso na sala de audiência as partes deverão, na data e horário designados, solicitar acesso através do link correspondente e identificarem se, com nome de usuário e senha, sendo estes os seguintes:

Inciso I. Sala Virtual do Juizado Especial:

a) link: <https://vc.tjma.jus.br/vara1bur>

b) usuário: nome completo (apenas para identificação)



c) senha: tjma1234

Inciso II. Sala Virtual do magistrado:

a) link: <https://vc.tjma.jus.br/galtieri-e38-7bc>

b) usuário: nome completo (apenas para identificação)

c) senha: não há necessidade de senha contendo câmera de vídeo, microfone e saídas de som (opcionalmente pode-se utilizar fones de ouvido para melhor recepção do som), além de conexão à Internet, devendo o navegador estar atualizado, utilizando-se preferencialmente Google Chrome e habilitado o compartilhamento do microfone e da webcam quando solicitado.

Art. 5º – As atividades rotineiras da Unidade, serão desenvolvidas por meio de home office, via Pje, pelos Servidores e Magistrado;

§ 1º. O Atendimento pelo Gabinete Judicial, exclusivamente para processos conclusos, continuará a ser realizado por e-mail: gmarruda@tjma.jus.br ou por telefone (88) 9-9977.7078, devendo o solicitante informar: nome completo; inscrição da OAB, caso profissional da advocacia; número do processo e identificação das partes; se a solicitação refere-se a autos físicos ou eletrônicos e a descrição do pedido a que se refere o atendimento.

§ 2º. Atendimentos pelo Juiz Titular poderão ser agendados, junto ao canal de atendimento do Gabinete Judicial, via e-mail ou intermédio da Secretaria Judicial e realizados, pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante encaminhamento de link da sala virtual, no dia e horário agendados.

Art. 6º. O plantão extraordinário na unidade jurisdicional observará a seguinte escala:

Secretária Judicial Plantonista: Adriana Maria de Albuquerque Leitão (86) 99454 6161

De 05/12/2022 a 08/12/2022

Servidor Plantonista: Manoel Moreira Lima Filho (Técnico Judiciário) – (98) 98529 – 5629;

De 09/12/2022 a 10/12/2022

Servidora Plantonista: Caroline Santos Silva Carvalho (Técnica Judiciária) – (98) 98417- 0744.



OFICIAIS PLANTONISTAS

05/12/2022 a 08/12/2022 - Oficial de Justiça: Robson Ferreira do Vale- Telefone (98) 9.9142-9590.

09/12/2022 a 10/12/2022 - Oficial de Justiça: Joaquim Almeida da Silva Filho - Telefone (98) 9.8115-5950.

§ 1º. As audiências criminais de réus presos e Juizado serão acompanhadas e assessoradas durante todo o período de suspensão pelos servidores:

Márcio André Cunha de Sousa (Auxiliar Judiciário) – (98) 98183 – 0016;

Manoel Moreira Lima Filho (Técnico Judiciário) – Telefone (98) 9.8529-5629.

§2º. As audiências cíveis serão acompanhadas pelas servidoras Elisângela Silva Vieira e Caroline Santos Silva Carvalho.

Art. 7º – Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Chapadinha e ao ponto eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça, para fins de suspensão pelo prazo desta Portaria;

Art. 8º – Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, encaminhar cópia desta Portaria para a Diretoria de Recursos Humanos e para os setores de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, para que divulguem esta Portaria em seus sítios na rede mundial de computadores;

Art. 9º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se uma cópia da presente no átrio do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Buriti, 05 de Dezembro de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

GALTIERI MENDES DE ARRUDA
Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Chapadinha
Vara Única de Buriti
Matrícula 183012

Documento assinado. BURITI, 07/12/2022 08:53 (GALTIERI MENDES DE ARRUDA)



PORTARIA-TJ - 61002022 / Código: 73AF606AA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente